

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 37ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 23 DE MAIO DE 1978 -

-TERÇA-FEIRA-

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR. CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cintra, Reynaldo Mello de Almeida, G.A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Dêlio Jardim de Mattos e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausentes os Ministros Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Octávio José Sampaio Fernandes e Julio de Sá Bierrenbach, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta: no dia 19.5.78-6ª feira:

41.739 - Minas Gerais. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: O Ministério Público Militar, junto à Auditoria da 4a. CJM; JOSÉ FRANCISCO NERES, condenado a três anos de reclusão; e PAULO ELIZIÁRIO NUNES, condenado a dois anos e 6 (seis) meses de reclusão, incurso no art 43 do DL 898/69, com a suspensão dos direitos políticos, por três anos, ex-vi do art 74, do referido DL. APELADA A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 03 de junho de 1977, que condenou os apelantes e absolveu AFONSO CARLOS VICTOR ou AFONSO CARLOS VICTOR FOURREAUX, ALAOR GERALDOMENDES, AMILCAR VIANNA MARTINS FILHO, ANTONIO EUSTÁQUIO PEIXOTO, ANTONIO ROBERTO BERTELLI, ASPÁSIA DE OLIVEIRA PIRES, BALMACEDA GUEDES, EVARISTO GARCIA DE MATTOS, HAROLDO SANTIAGO, JOSÉ DO CARMO ROCHA, JOSÉ PAULO NETO e OCTACÍLIO DA CUNHA BORGES, do crime previsto no art. 43; ALÍPIO GOMES FILHO e JOSÉ NAZÁRIO GONÇALVES, do crime previsto no art 43 c/c o art 49 inciso I; JAIME GOIFMAN, do crime previsto no artigo 43 c/c o art 45, inciso I, tudo do DL 898/69. POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento aos apelos, do MP e da Defesa, e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE)

No dia 22.5.78 - 2ª feira:

41.715 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4a. CJM. - APELADA: A Sentença do CEJ da Auditoria da 4a. CJM de 29 de abril de 1977, que absolveu o Ten Cel do Exército LINCOLN DA CUNHA PEREIRA, do crime previsto no art 319; e o civil JOÃO BENETÉRIO FILHO, do crime previsto no art. 303 c/c o art 53, tudo do CPM. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada, que absolveu o Ten Cel do Exército LINCOLN DA CUNHA PEREIRA e o civil JOÃO BENETÉRIO FILHO. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

(Cont da Ata da 372 Sessão, em 23 de maio de 1978)

- 41.923 - São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 3a. Auditoria da 2ªCJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 2a. CJM, de 18 de outubro de 1977, que absolveu os civis ALDO PEDRO DITTRICH, NEWTON CÂNDIDO, ANTONIO DE BRITO LOPES, JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, JOÃO DANILIAUSKAS, MANOEL DIAS VELOSO, OLIVEIRA TEIXEIRA, SILVIO DA ROCHA LIRA, SEBASTIÃO DE ALMEIDA, RIVALDO GIRAUD, JOSÉ AMILTON RODRIGUES, ANTONIO D'ALBUQUERQUE, MANOEL GUILHERME NETO, FRANCISCO RAMOS FILHO, GERALDO CASTRO DA SILVA, JULIO FERNANDO TOLEDO TEIXEIRA, JOSÉ SALVADOR FARO, MARIA DO CARMO DE SANT'ANA, MARCO ANTONIO DE SOUZA ROCHA, JOSÉ OTÁVIO GLOS SCHARLACH, JORGE JOÃO CHACHA, NELSON IBANÉZ, MIRIAM INÊZ IBANÉZ, ROSA CAMARGO ARTIGAS, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPM e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO). (PRESENCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).
- 41.816 - São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 3a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da 3a. Auditoria da 2a. CJM, de 13 de setembro de 1977, que absolveu o civil RUGGIERO COLOMBA, do crime previsto no artigo 46 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPM e confirmou a Sentença apelada. (PRESENCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 41.920 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. - APELANTE: ROBSON FRANCO RUI, Soldado da Aeronáutica condenado a dez meses de prisão, incurso nos artigos 195, 202 e 241, tudo do CPM, com o benefício da suspensão condicional da pena, por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica, da 1a. CJM, de 02 de dezembro de 1977. Adv. Dra. Eliane Flaminio Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.776 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. - APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. - CJM, de 19 de abril de 1977, que absolveu:- AUGUSTO LUIZ BERNARDES BAUER; MARIA ÂNGELA RUA DE ALMEIDA; OSVALDO FRANCISCO NOCE; PAULO MOTA CRAVEIRO; PEDRO ROCHA FILHO, ROMUALDO HOMOBONO PAES DE ANDRADE e ANTONIO MARTINS RODRIGUES, do crime previsto no artigo 25; ALUISIO ANDRADE LEMOS, CLODOALDO RODRIGUES NUNES; JOÃO CARLOS FIGUEIROA; JOSÉ CLAUDIO BARRIGUE

(Conteúdo da 37ª Sessão, em 23 de maio de 1978)

BARRIGUELLI; NAIR YUMIKO KOBACHI, ARKAN YOUSSEF SIMAAH; BERNARDINO RIBEIRO DE FIGUEIREDO; IRINA WENSKO ou IRINA WENSKO CARREÑO; JURANDIR ANTONIO; VALTER STEVANATO VUOLO, do crime previsto nos arts. 23 e 25; CARLOS ALBERTO LOBÃO DA SILVEIRA CUNHA; VALTER GALDIANO GONÇALVES; ABEL LAERTE PACKER; CARLOS ALBERTO AFONSO; CATARINA MELONI; MARIA LIA IIDA, SADAACKI YAMASCHITA, TEREZA CRISTINA COLLIER, ISABEL DE CARVALHO RODRIGUES; LAURA CELINA PUCINELLI DE LIMA, do crime previsto no art. 23, tudo do DL 314/67; ANTONIO CARLOS MOLINA, do crime previsto nos arts. 23 e 25 do DL 898/69; e FERNANDO PEREIRA DA SILVA, do crime previsto nos arts. 25, 33, incisos I, III e IV e 38 incisos I, V e VII, do DL 314/67. Advogados Drs Juarez A. A. de Alencar, Sérgio Rosário Moraes e Silva, Airton Esteves Soares, José Roberto Leal de Carvalho, José Carlos Dias, Miguel Aldrovando Aith, Idibal Piveta, Raimundo Pascoal Barbosa, Belisário dos Santos, Maria Regina Pasquale e Reinaldo Silva Coelho. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

EMBARGOS

37.436 - São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. EMBARGANTES ANTONIO JOÃO MANFIO, condenado a seis meses de detenção, BERTO LUIZ CURVO, condenado a dez meses de detenção e VITORIO SOROTIUK, condenado a doze meses de detenção, todos incurso no art. 38, inciso IV, do DL 314/67. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 14 de novembro de 1969. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal declarou a extinção da punibilidade pela prescrição da ação penal.

DESAFORAMENTO

277 - Ceará. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 10ª CJM, solicita o Desaforamento do Processo nº 01/78, referente ao Marinheiro CLERTON REBOUÇAS COSTA, para uma das Auditorias da Marinha da 1ª. CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o pedido, devendo o processo ser desaforado para uma das Auditorias da Marinha da 1ª. CJM, a que couber por distribuição.-

APELAÇÃO

41.519 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. - Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: MARIVALDO FERREIRA, Soldado do Exército, condenado a um ano e seis meses de detenção, incurso no art. 206 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª. Aud/Ex. da 1ª. CJM de 12 de outubro de 1976. Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença apelada, reduzir a pena para um (1) ano de detenção, convertida em prisão, na forma do art. 59, do CPM e, POR MAIORIA, sem sursis. O MINISTRO GUALTER GODINHO concedia o Sursis por dois anos. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

(Cort da Ata da 37ª Sessão, em 23 de maio de 1978)

REPRESENTAÇÃO

1.025 - Brasília, DF. - Relator Ministro Délio Jardim de Mattos. Revisor Ministro Gualter Godinho. - O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Ministério Público Militar da União, representa ao STM contra o 2º Ten R/2 GÉLIO MUNIZ JUNQUILHO, do Exército, a fim de que seja considerado indigno para o oficialato, com a consequente perda da respectiva patente. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal acolhendo a Representação da Procuradoria Geral, julga o 2º Ten R/2 GÉLIO MUNIZ JUNQUILHO indigno do oficialato e determina em consequência, a perda da patente. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

APELAÇÕES

41.900 - Mato Grosso. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: ANTONIO MOISÉS DA ROSA VALENTIM, Soldado do Exército, condenado à pena base de doze meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 17º Regimento de Cavalaria, de 23 de dezembro de 1977. Adv. Dr. Jorge Antônio Saufi. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa e reduziu a pena para 7 (sete) meses de detenção, convertida em prisão, na forma do art 59. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

41.881 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: DANIEL FERREIRA DE ANDRADE, SD-FN, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Aud/Mar., da 1ª. CJM, de 14 de dezembro de 1977. Adv. Dr. Mario da Costa Pinho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

41.941 - Brasília, DF. Relator Ministro Délio Jardim de Mattos. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: LUIZ CARLOS TADEU SANTOS, Soldado do Exército, condenado a cinco meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11ª. CJM, de 20 de dezembro de 1977. Adv. Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena, que, POR MAIORIA, foi fixada em 4 (quatro) meses. O MINISTRO FABER CINTRA condenava a quatro meses e vinte dias. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

41.830 - São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Augusto Fragosó. APELANTES: O Conselho Especial de Justiça da 2ª. Auditoria da 2ª. CJM, de Ofício; e o Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da 2ª. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª. Auditoria da 2ª. CJM.

(Cont. da Ata da 37ª Sessão, em 23 de maio de 1978)

de 09 de setembro de 1977, que condenou FELIX ALVES DA ROCHA NETO e JOSÉ IVALDO ALVES DA ROCHA, também chamado RODOLFO FERREIRA ROCHA, à catorze anos de reclusão, incurso no art 27, caput, c/c os arts.nº 50, parágrafo único e 95, do DL 898/69. Advº Drs. - Reynaldo Silva Coelho e Paulo Ruy de Godoy. - O resultado do julgamento constará de Ata oportunamente.

41.835 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELAN- TES: O Ministério Público Militar junto à 1ª. Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM e ADELSON ANGELINO DE OLIVEIRA, civil, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, com a suspensão dos direitos políticos, por dez anos. APELADA:- A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM, de 16 de setembro de 1977, que absolveu o civil SERGIO DA CUNHA GAMBINO, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69. Advº Drs Maria da Graça Santiago de Almeida e Eliane Flaminio Rosa. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) -

RECURSO CRIMINAL

5.195 - Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 7ª. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 7ª. CJM que declarou extinta a punibilidade, pela prescrição, de JURANDIR GONÇALVES PEREIRA, civil. - POR UNANIMIDADE o Tribunal deu provimento ao Recurso do MP para cas- sar o despacho recorrido.

No Inquérito Administrativo nº 173, julgado na Sessão de 22 de corrente mês, o Exmo. Sr. Ministro Presidente votou com a maioria.

No início da Sessão, foi lido em plenário o seguinte expedien- te:

a) - "ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - Av. Erasmo Brá- ga, 115 - Corredor B - sala 108 - Palácio da Justiça RJ -Of. AMB/ 115, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1978. - Senhor Presi- dente - Tenho a honra de solicitar de V. Exa. as providênci- as que forem necessárias para que os magistrados vinculados a esse Egrégio Tribunal possam participar do VI CONGRESSO IN- TERNACIONAL DE MAGISTRADOS a se realizar no Rio de Janeiro, de 28 de agosto a 2 de setembro deste ano. - O tema geral do conclave, como certamente já é do conhecimento de V. Exa. é o "O JUIZ E OS PROBLEMAS DA CONCENTRAÇÃO URBANA" a ser abor- dado em 3 painéis, o 1º sobre o "O JUIZ E A PROTEÇÃO AO LOCA- TÁRIJO" (Presidência do Des. Luis Antonio de Andrade), o 2º sobre "O JUIZ E A PLANIFICAÇÃO URBANA" (Presidência do Conse- lheiro de Cassação Antonio Brancaccio, da Itália) e o 3º so- bre "O JUIZ E AS MODIFICAÇÕES DA CRIMINALIDADE COMO CONSEQUÊN- CIA DAS GRANDES CONCENTRAÇÕES URBANAS" (Presidência do Conse- lheiro Karl Müller, da Áustria). - A licença para participa- ção no referido Congresso permitirá que os magistrados de to- do o Brasil se beneficiem da oportunidade da discussão com os colegas do resto do mundo de relevantes questões de direi- to e contribuirá, portanto, para o seu aperfeiçoamento. -

(Cont da Ata da 37ª Sessão, em 23 de maio de 1978)

Certo de que V. Exa. não deixará de tomar as medidas pleiteadas aproveitando a oportunidade para renovar os meus protestos de alta estima e consideração. (As) Juiz Felipe Augusto de Miranda Rosa - PRESIDENTE. - Ao Exmo. Sr. Ministro - DD. Presidente do Superior Tribunal Militar - Brasília."

b) - Of. nº 0651 de 15 do corrente mês, em que o Exmo. Sr. Dr. Helmo de Azevedo Sussekind, comunica haver reassumido o pleno exercício das funções de Juiz Auditor Titular da 2ª. Auditoria do Exército, da 1ª. CJM.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 175(LT)-(Com julgamento marcado para o dia 5.6.78).

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 173(JP)

SINDICÂNCIA 02(WT) - por dependência do HC 31.649

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 177(RP)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.154(WT)-1a./Aer. proc. 19/77-Advs Alcyono Barreto e Manuel de Jesus Soares.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 36(CA)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 239(RO)

RECURSO CRIMINAL 5.191(RP)-3a./Ex. proc. 53/77-Advs José Soares Rosa.

RECURSO CRIMINAL 5.196(RP)-Aud/7a. proc. 82/65

EMBARGOS 39.544(JP/RO)-Adv. Lino Machado Filho e outros (Julgamento marcado para o dia 2 de junho de 1978)

EMBARGOS AO RECURSO CRIMINAL 5.102(JP/FC)-Aud/5a. proc. 753/76-Adv Dr. Osmann de Oliveira.

APELAÇÕES:

41.929(LT/DLS)-2a/Mar. proc. 368/75-C.Adv. Guarischi e Palma, (com vistas ao MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH)

41.339(GG/RO)-Aud/11a. proc. 298/75-Adv Safe Carneiro

41.357(GG/RO)-Aud/11a. proc. 313/76-Adv Safe Carneiro

41.133(LT/FC)-2a./2a. proc. 167/70-Advs Gaspar Serpa/outras (julgamento marcado para o dia 2.6.78 - 2a. chamada)

41.147(GG/SF)-Aud/4a. proc. 20/75-Advs Arioswaldo de Campos e outros (segunda chamada)

41.362(GG/RO)-1a /Mar. proc. 7/76-Adv Luiz R. Braz

41.330(GG/JSB)-Aud/5a. proc. 719/75-Advs Geraldo Borga/outros

41.405(GG/SF)-2a./Mar. proc. 257/74-C.Adv. A. Sussekind M. Rego

41.786(GG/SF)-2a./2a. proc. 4/77-Adv Telmo C. da Rosa

41.272(RP/JSB)-2a./3a. proc. 06/77-Adv Telmo C. da Rosa

41.425(JP/SF)-Aud/9a. proc. 17/74-Adv Jorge Siufi

41.593(WT/SF)-2a./2a. proc. 3/76-Adv Maria Regina Pasquale e outros.

(Cont da Ata da 37ª Sessão, em 23 de maio de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.507(WT/RO)-Aud/7a. proc. 93/76-Adv João B. da Fonseca
41.846(RP/FC)-2a/Mar. proc. 174/73-C. Adv Antonio Fernandes
41.466(RP/DLS)-2a./Aer. proc. 1786/75-Advs José Garcia e
outros.
41.119(GG/DLS)-1a./2a. proc. 1076/75-Advs Paulo Ruy de Godoy,
Juarez Alencar e Gaspar Serpa
41.966(AF/GG)-2a./2a. proc. 03/78-Adv Paulo Ruy de Godoy
41.307(GG/SF)-2a/Mar. proc. 315/75-C. Adv. Antonio Fernandes
41.854(CA/GG)-1a./3a. proc. 04/77-Adv Luiz A. Dariano
41.299(CA/GG)-Aud/9a. proc. 2/76-Adv Higa Nabukatsu
41.216(CA/JP)-Aud/11a. proc. 108/74-Adv Sylvio Guimarães
41.921(RP/DJM)-2a./2a. proc. 37/77-Advs Reinaldo Silva Coe-
lho e Paulo Ruy de Godoy
41.953(RMA/RP)-Aud/5a. proc. 199/78-Adv Aurelino Mader Gon-
çalves
41.941(DJM/GG)-3a./2a. proc. 19/77-Adv José Geraldo Fabri
41.902(DJM/GG)-2a/Mar. proc. 321/77-Adv A. Guarischi e Palma
41.812(RP/RO)-1a./Aer. proc. 19/76-Adv Waltencir Coelho e
outros
41.522(CA/GG)-2a./3a. proc. 5/76-Adv Telmo C. da Rosa
41.809(SF/GG)-1a./2a. proc. 154/77-Adv Juarez Alencar
41.952(SF/GG)-Aud/9a. proc. 01/78-Adv Higa Nabukatsu
41.743(RP/RMA)-1a./Mar. proc. 73/69-Advs Manoel de Jesus So-
ares, Heleno Fragoso e outros.
41.903(RP/RO)-Aud/8a. proc. 342/76-Adv Francisco Cardoso de
Vasconcelos
41.942(RMA/RP)-1a./2a. proc. 156/78-Adv Gaspar Serpa
41.937(JSB/GG)-Aud/8a. proc. 488/77-Adv Francisco Cardoso de
Vasconcelos
41.895(RP/JSB)-Aud/11a. proc. 347/77-Adv Elizabeth Diniz Mar-
tins Souto
41.707(GG/AF)-1a./Aer. proc. 04/75-Advs Alcyone Barreto e
outros.
41.842(WT/RMA)-1a./2a. proc. 1.202/76-Advs Juarez Alencar
e outros
41.894(WT/FC)-Aud/8ª. proc. 417/77-Adv Enivaldo da Gama
Pereira.

(Cont da Ata da 37ª Sessão, em 23 de maio de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.835 (FC/GG)-2a./2a. proc. 09/77-Adv Paulo Ruy de Godoy
41.804(FC/GG)-1a./2a. proc. 153/77-Adv Juarez Alencar
41.958(RP/DJM)-Aud/8a. proc. 423/77-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos
41.930(WT/DJM)-Aud/8a. proc. 499/77-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos
41.946(JP/RO)-Aud/11a. proc. 339/77-Advs Osvaldo Gomes e Francisco Vicente de Azevedo Neto
41.935(JP/RO)-1a./Mar. proc. 57/77-Adv Guilherme S. Santos
41.961(SF/LT)-1a./Mar. proc. 001/78-D. Adv. Mario C. Pinho
41.962(JP/FC)-1a./Mar. proc. 055/77-Adv Mario C. Pinho
41.943(RC/LT)-Aud/9a. proc. 01/78-Adv Higa Nabukatsu
41.970(FC/RP)-2a./Mar. proc. 332/78-D. Adv Zelio Bittencourt
41.934(AF/JP)-2a./Mar. proc. 333/78-D. Adv. Zelio Bitencourt
41.607(WT/SF)-1a./2a. proc. 1.209/76-Adv Gaspar Serpa
41.959(DJM/WT)-Aud/8a. proc. 58/78-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos
41.963(DJM/JP)-1a./Mar. proc. 37/77-D. Adv. Mario C. Pinho

